PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE ARQUIVAMENTO 129 Vereadores

L E I Nº 930/89

DE 25 DE AGOSTO DE 1.989.

11 SET 1989

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 29/08/89
Às 10:10 hs.
Ass: Karla

"REAJUSTA SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 40% (Quarenta por Cento) nos Salários e Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de João Monlevade para o mês de agosto de 1.989, a incidir sobre os salários e vencimentos de 31/07/89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM 25 DE AGOSTO DE 1.989.

- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Agosto de Mil, Novecentos e Oitenta e Nove.

- GLEBER NAIME DE PAULA -
Diretor do Departamento de Administração.

AJ/mja...